



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 2.900, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dá Nova Redação ao Anexo II da Lei nº. 2.384,
e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA
LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Nº. 2.900 DE
19 DE SEEMBRO DE 2.023.

Artigo 1º. – O Anexo II da Lei nº. 2.384/2.014, passa a ter a seguinte redação:

Anexo II -

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR DAS DIÁRIAS | |
|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| | No Estado | Fora do Estado |
| IV – Cargo de Chefia | 1.000,00 | Haverá acréscimo de 500.00 |
| V – Demais Cargos | 800.00 | 250.00 |

Artigo 2º. – Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei nº.
2.384?2.014, não atingidos pela Presente Lei.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2.023.


Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente